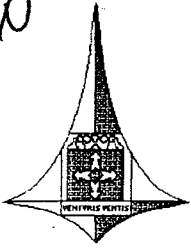


90



LIDO
Em 26/06/02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

Projeto Legislativo para PROJETO DE LEI
n.º 1803/2002
da CAF e COJ.
26/06/02

PLC 1803/2002, DE 2002

(Dos Deputados DANIEL MARQUES e EURIDES BRITO)

[Handwritten Signature]
Chefe da Assessoria de Plenário

Transforma a área que integra o Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, em Parque Ambiental.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica transformada em Parque Ambiental a área territorial ocupada pelo Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, com 2.231,3896 hectares, localizada na RA-VI, em Planaltina, Distrito Federal, abrangendo as cabeceiras dos córregos existentes nas proximidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação desta Lei, adotará as medidas pertinentes, objetivando a demarcação da poligonal da área do Parque Ambiental, de conformidade com as confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Art. 2º O Parque Ambiental do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília tem por objetivos primordiais, dentre outros:

- I – a preservação e a recuperação da área de sua abrangência;
- II – o desenvolvimento de pesquisas sobre o ecossistema local;
- III – o desenvolvimento de atividades de educação e pesquisa ambiental.

Art. 3º As demais instruções, bem como a designação dos órgãos que ficarão responsáveis pela preservação da área transformada em Parque Ambiental serão objeto de Decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

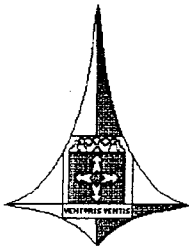
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1803/02
DATA: 26/06/02

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa, principalmente, preservar a área em que está localizado o antigo Colégio Agrícola de Brasília, hoje denominado Centro de

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, localizado nas proximidades de Planaltina, Distrito Federal.

Referida área com os imóveis, benfeitorias e bens móveis foi transferido pela União para o Governo do Distrito Federal, por força do Decreto nº 82.711, de 23/11/78.

O Memorial Descritivo da referida área, medindo 2.231,3896 hectares, elaborado pela Diretoria Técnica da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, datado de 28 de dezembro de 1995.

Urge que sejam adotadas medidas que defendam aquela área da ação dos invasores, bem como da exploração imobiliária. A população da região, em especial, a Comunidade do Colégio, cada vez mais receosa devido às constantes ameaças aos abundantes recursos naturais existentes no local, aguarda que os poderes públicos adotem medidas eficazes em defesa daquele patrimônio.

A proposição, que ora se submete à esclarecida aprovação dos Senhores Parlamentares, é plenamente justificada, considerando-se, dentre outras razões que aquela área abriga espécies em extinção da flora e da fauna do cerrado, tais como: lobo guará, seriemas, raposa do campo, veado campeiro e capivara. Além disto, existem trecho de matas ciliares, três represas e várias nascentes de água, cuja degradação precisa ser evitada, com a maior urgência.

Além do caráter preservacionista da mata ciliar, encostas e cabeceiras dos córregos das adjacências, a criação do Parque Ambiental ensejará aos alunos do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília um laboratório naturalmente conservado para fins de pesquisas e, à comunidade de Planaltina, melhor qualidade de vida.

Diante da importância da matéria em questão, encarecemos o apoio dos ilustres Senhores Deputados, para sua aprovação.

Sala das Sessões, de junho de 2002.

Deputado **DANIEL MARQUES**

Deputada **EURIDES BRITO**

